



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº 149/2002.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá
outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Raimundo Caboclo Sargitário** a rua no sentido Leste-Oeste, paralela com a Avenida Mariinha Dantas no Conjunto Habitacional neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia-PB, em 09 de setembro de
2002.



José Freitas da Silva
Prefeito